



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 01

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020, PROCESSO Nº 1050/2020, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA JAIMIR TOLDO - ME, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Protocolo 2671/2021, datado de 27 de setembro de 2021, de conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, adita-se ao contrato, a quantidade conforme segue:

Lote	Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	Até 25	H	Serviços de marcenaria para manutenção em bens imóveis	38,40	960,00
Valor total:					R\$ 960,00	

2. Importa o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), que será sustentado pela seguinte dotação orçamentária:

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis – 2017

Recurso: 20 – MDE – Manut. e Desenv. Ensino

3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços na data e local informados pela Secretaria solicitante, livre de frete, descarga e encargos para o Município.

4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 29 de setembro de 2021.

JAIMIR TOLDO - ME
CONTRATADO

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518**